



PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 438 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Considerando o Processo Administrativo de nº 20170/2026;

Considerando Parecer da Junta Médica, fls. 81 e 82;

Considerando uma manifestação jurídica, fls. 98 à 103;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1.689/2018;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, em conformidade com o Artigo 3º da Lei Municipal nº. 1689/2018 de 22 de outubro de 2018, que dispõe sobre a Concessão de Horário Especial de Trabalho ao Servidor Deficiente ou que tenha, sob sua responsabilidade e sob seus cuidados, cônjuge, companheiro, filho (s) ou dependente (s) com deficiência, inclusive transtorno do espectro autista,

REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA EM 40%

SANCLEYA AZEREDO QUARTEZANI

Matrículas: 55891/60116

1º Período: 03 meses (01/12/2024 a 01/03/2025)

2º Período: 06 meses (02/03/2025 a 02/09/2025)

3º Período: 06 meses (03/09/2025 a 03/03/2026)

4º Período: 06 meses (04/03/2026 a 04/09/2026)

5º Período: 06 meses (04/03/2026 a 04/09/2026)

5º Período: 12 meses (05/09/2026 a 05/09/2027)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/09/2026.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 09 (nove) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte seis (2026).

Marcus Azevedo

Batista:07626847717

Assinado de forma digital por Marcus
Azevedo Batista:07626847717
Dados: 2026.10.09 14:21:46 -03'00'

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal